SENTENÇA

Processo Digital n°: 1009110-98.2016.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigações

Requerente: ISABEL CRISTINA SCIASCIO

Requerido: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

Isabel Cristina Sciascio ajuizou ação contra a ré BV financeira S/A crédito, financiamento e investimento pedindo seja instada à exibição de documentos alusivos ao contrato de bancário havido entre as partes.

Citado, o requerido exibiu documentos e pediu a extinção do feito pelo cumprimento da determinação.

À autora em réplica não se manifestou.

É o relatório.

Fundamento e decido.

A requerente tem interesse na exibição dos documentos aludidos, pois dizem respeito a relação contratual entre as partes.

Ausente a manifestação da autora induz crer que os documentos exibidos atenderam a pretensão da requerente. Portanto, ficou esgotado o objeto do processo.

Diante do exposto, **acolho o pedido** e condeno o requerido, BV financeira S/A crédito, financiamento e investimento, a exibir os documentos pedidos por Isabel Cristina Sciascio.

Outrossim, já exibidos tais documentos, julgo extinto o processo, nos termos do art. 487, I c.c. art. 924, II, ambos do Código de Processo Civil.

Oportunamente, providenciem-se baixa e arquivamento definitivo dos autos digitais.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 11 de novembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA